

22 – QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

001013734.00-87 J.R. Materiais Elétricos E Hidraulicos Ltda - ME 001022725.00-52 Nubia Cristina Franca De Oliveira - ME 001027609.00-63 TEKILAS CHOPERIA, PIZZARIA E RESTAU-RANTE LTDA - ME 001036192.00-24 The Best Restaurante E Pizzaria Ltda - ME 001040402.00-97 SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA - ME 001192315.00-90 Claudia Rosilene Miranda Mirelles - ME 001207457.00-23 NALDISA VICTOR DE ALMEIDA - ME 001619006.00-99 R L Comercio Importacao E Exportacao Ltda - ME 001724818.00-92 MAMUTE SERVICOS DIGITAIS LTDA ME 001784960.00-61 ELIZABETH G. DA SILVA - ME 001865648.00-90 REAL ESCORAS METALICAS LTDA - ME 001900486.00-10 LS TRANSPORTE DE CARGA EIRELI - ME 002151445.00-20 PHB Importacao & Exportacao Eireli - ME 002175134.00-40 FIELTUR TRANSPORTES LTDA - ME 002356479.00-47 ROBERTO BATISTA 67755631834 062154746.00-74 Transportes Bom Jesus De Matozinhos Ltda 067105263.00-80 ROSÊMEIRE NASCIMENTO CASTRO 067274036.01-17 Supermercado & Padaria Belo Pane Ltda - ME 067296174.00-60 VAREJAO BAOZINHO LTDA 067296393.00-29 Kalipso Materiais De Construcáo Ltda 067385333.00-01 VALQUIRIA ALVES DE ARAUJO 090079583.00-29 WANILSON DAMIAO PINHEIRO DA SILVA 186897357.00-67 DOM PEDRITO CONFECOOS LTDA 241811204.00-68 GERALDO ITAMAR DA SILVA - ME 301929069.00-99 Walter Junior Palhares CPF 032.200.376- 82 - ME 846001634.00-36 MARIA JOSE FLORENCIO 846005704.00-02 ELIEL JULIAO DE SOUSA 001795008.00-19 LOURENCO E PEIXOTO LTDA - ME 067055552.00-47 ANTONIO MAXIMO RODRIGUES 067889526.00-06 Panificadora E Confeitaria Alterosa Ltda - ME 067873270.01-12 Cepe Clube Dos Empregados Da Petrobras 001038387.00-76 Shekinalh Comercio De Roupas Ltda - ME 001048587.00-96 PAULO AFONSO LOUREIRO - ME 001065411.00-00 Associacao Batista De Assistencia Social 001066441.00-65 Rita Das Gracias Marques De Freitas - ME 001072552.00-27 FERMON LTDA - EPP 001099057.00-10 DIAVAN ANDAIMES LTDA - EPP 001100211.00-17 ALGA CONSTRUÇOES LTDA - ME 001121424.00-54 MULTI SHOP - CONSTRUCAO, INCORPORA-CAO E ADMINISTRACAO LTDA - ME 001309250.00-83 CONSTRIL CONSTRUÇOES LTDA - ME 001641856.00-94 EMPREITEIRA TGR LTDA - ME 001652831.00-84 Gesso Liso Construcoes E Servicos Ltda 001652831.01-65 Gesso Liso Construcoes E Servicos Ltda 001734416.00-05 FS Construtora E Engenharia Ltda - ME Terça-feira, 06 de Junho de 2017.

Adaixa J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

06 970772 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/Divinópolis
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/ Divinópolis
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo mencionado, bem como o coobrigado também abaixo relacionado e que se encontra em local ignorado, incerto e não sabido, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no C/CMG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.
PTA nº 01.000708867.66 de 29.03.2017.
Sujeito Passivo: M.E.O. Industria e Comercio de Móveis Eireli - EPP
Insc. Estad.: 002.088547.00-36
Endereço: Av. Progresso, nº 900 - Industrial II - CEP: 35.557-000 – Carmo do Cajuru/MG.
Coobrigado: Ana Paula Soares Oliveira Mourão
Insc. CPF: 050.076416.69
Endereço: Rua das Cotovias, nº 120 – Vila Cloris - CEP 31.744-198 – Belo Horizonte/MG.
Divinópolis, 05 de Junho de 2017.
Eduardo da Silva Mendonça – Delegado Fiscal
DF/2º Nível/Divinópolis

06 970775 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO/MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021839.41, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Tránsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
DONIZETE AMANCIO DE SOUZA – ME
IE: 001963626.00-60
CNPJ: 15.555.320/0001-85

Rua Jose Geraldo, nº 163 - Bairro Centro - Ouro Branco (MG).
Período Fiscalizado: 01/02/2013 a 31/12/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento da obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021865.91, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Tránsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
RDM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. – ME
IE: 001090871.00-46
CNPJ: 10.347.621/0001-08

Rua Doutor Natalino Triginelli, nº 369 - Bairro Jardim Atlântico Belo Horizonte (MG).
Período Fiscalizado: 01/01/2012 a 31/07/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento da obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021867.53, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Tránsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
SCALLA MOVEIS E COLCHOES LTDA. – ME
IE: 001009442.00-41
CNPJ: 08.007.927/0001-65

Rua Projetada, s/n - Bairro Alvorada - Guidoval (MG).
Período Fiscalizado: 01/01/2013 a 31/12/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento da obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021869.15, de 06 de abril de 2017,

pela Delegacia Fiscal de Tránsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
UNISOM COMÉRCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA – ME
IE: 062043073.00-11
CNPJ: 03.170.141/0001-40
Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 1720/Loja A - Bairro Cachoeirinha Belo Horizonte (MG).
Período Fiscalizado: 01/01/2012 a 31/12/2015.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento da obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021830.37, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Tránsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
CASA JUVENTO LTDA. – ME
IE: 411124844.00-53
CNPJ: 18.039.990/0001-37
Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 4500 - Bairro Vila Asa - Lagoa Santa (MG).
Período Fiscalizado: 01/09/2013 a 30/06/2016.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento da obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 05 de junho de 2017.
Cássio Grayson Martins Novaes
Delegado Fiscal de Tránsito da DFT/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000738136-03
Autuados: IDREAM LTDA - EPP
IE: 001.642288.00-49
CNPJ: 12.3513893/0001-07
Avenida João Naves de Ávila, 1.331 - Loja 1.201 B- Tibery-Uberlândia-MG.

Paulo Fernando Borges De Souza Junior - CPF: 039.094.066-61
Rua Planalto, 120/703-Santos Dumont-Uberlândia-MG
Juiz de Fora, 05 de junho de 2017.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Tránsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I - Juiz de Fora - DELEGACIA FISCAL DE BARBACENA
INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, tendo em vista o retorno das intimações enviadas via correto (ARs), nos termos do art. 10 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/20082, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no C/CMG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.
PTA nº 01.000708867.66 de 29.03.2017.
Sujeito Passivo: M.E.O. Industria e Comercio de Móveis Eireli - EPP
Insc. Estad.: 002.088547.00-36
Endereço: Av. Progresso, nº 900 - Industrial II - CEP: 35.557-000 – Carmo do Cajuru/MG.
Coobrigado: Ana Paula Soares Oliveira Mourão
Insc. CPF: 050.076416.69
Endereço: Rua das Cotovias, nº 120 – Vila Cloris - CEP 31.744-198 – Belo Horizonte/MG.
Divinópolis, 05 de Junho de 2017.
Eduardo da Silva Mendonça – Delegado Fiscal
DF/2º Nível/Divinópolis

ROSA MARIA DE OLIVEIRA NUNES. CPF: 989.211.506-68. Endereço: Rua Caputira, nº.128, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP31.110-200. - PTA Nº: 15.000043258.67.
Sujeito Passivo/Contribuinte: ROSANA DE OLIVEIRA GOMES. CPF: 811.459.186-20. Endereço: Rua rio Casca, s/nº. Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP30.710-200. - PTA Nº: 15.000043273.55.
Sujeito Passivo/Contribuinte: ROSANGELA NUNES KAWAKAMI. CPF: 549.093.096-91. Endereço: Avenida JK, nº.270, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG, CEP37.901-000. - PTA Nº: 15.000043277.62.
Sujeito Passivo/Contribuinte: ROGERIO DE OLIVEIRA NUNES. CPF: 155.714.676-49. Endereço: Lotameant Verdes Mares, Rua B, Quadra B, lote 10, s/nº. Jauá, Camargá/BA, CEP42.843-000. - PTA Nº: 15.000043282.62.
Sujeito Passivo/Contribuinte: ROGUE DE OLIVEIRA NUNES. CPF: 155.714.326-91. Endereço: Rua Pouso Alegre, nº.120, Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, CEP31.110-010. Barbacena, 06/06/2017.
Mário Antônio de Paula Pereira – MASP: 668.770-1
DELEGADO FISCAL DA DF/BARBACENA.

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000746326-70
Autuados: M.LR INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - ME
IE: 001.600710.00-73
CNPJ: 11.975.697/0001-32
Avenida Floriano Peixoto, 80-Centro-Uberlândia-MG.
E MARLA DE OLIVEIRA ABREU. CPF: 052.999.129-27,
Rua Izaac Antônio da Silva, 96-Santa Monica-UberlândiaMG
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 1975697/05367210/260517, lavrado em 26/05/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000746326-70.
A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, 2º, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, 2º, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois

de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011.
No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é novembro/2013.
Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 06 de junho de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Tránsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000723419-70
Autuados: CRISTINA OZORIO DOS SANTOS
IE: 001.804688.00-53
CNPJ: 97.547.563/0001-36
Avenida Oiapoque, 156-Box 861-Andar 01-Sector Amarelo-Centro-Belo Horizonte-MG.
e CRISTINA OZORIO DOS SANTOS, CPF: 850.928.276-53, Avenida Rua Brasília, 1.950, Casa I-Cachoeira-São José da Lapa-MG

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 97547563/05367210/030517, lavrado em 03/05/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000723419-70.
A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011.
No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é março/2013.
Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 06 de junho de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Tránsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

06 970776 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 010.547 E 10.548/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I – UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA / 1º NÍVEL/UBERABA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, § 7º do RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Municípios de Campo Florido, Delta e Uberaba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001007425.00-19 Lucivaldo Silva - Me
001045234.00-12 Comercial V J M Tecidos Ltda - Me
001078839.00-74 Ivonir Jose Gomes - Me
001106602.00-51 Valeria Beatriz Da Silva Braga - Me
001107277.00-59 Joaquim Olimpio Da Costa - Me
001128050.00-18 Fabiana Bruno Dos Santos - Me
001139349.00-42 Joao Batista Serafim CPF 059.499.606-61 - Me
001180883.00-08 Valdeck Silva Fernandes - Me
001209914.00-06 Flavia De Brito Sena - Me
001223431.00-75 Ismar Bernardes De Oliveira - Me
001295040.00-94 Montana Materiais Para Construcáo Ltda - Me
001624641.00-65 Wagner Carlos Rodrigues - Me
001628260.00-14 Bruno Rodrigues Perez - Me
001638003.00-34 Maira Cristina Da Silva - Me
001639384.00-64 Silmara Zanuto - Me
001641019.00-42 Reginaldo Custodio Pereira - Me
001650119.00-02 Roginaldo Calcados, Confecoos E Acessorios Ltda - Me

001662932.00-26 Fatima Aparecida Dos Santos - Me
001666089.00-76 Lidionete Dos Santos Araujo - Me
001675174.00-69 Agro-Rafia Distribuidora De Racoos Ltda - Me
001683603.00-40 Maura Lucia Alves Dos Santos - Me
001711631.00-10 Elvis Borges Do Nascimento - Me
001724139.00-08 Marcelo Silva Rocha - Me
186925327.00-58 Sime Ltda - EPP
701064830.00-57 Mibek Comercio De Compensados Ltda - Me
701128899.00-53 Agro Industrial Carvaø & Madeiras Ltda - Me
701161637.00-69 Rodatto Transportes Rodoviários Ltda - Me
701213757.00-00 Aderci Maria De Almeida Oliveira
701232722.00-18 Hidrosan Ltda - Me
701258785.00-70 Vilaca E Pansani Informatica Ltda - Me
701287086.00-57 Bar Uber Nal Limitada - Me
701612737.00-95 Doces Uberaba Ltda - Me
701703635.00-50 Berca Corporativo E Logistica Ltda - Me
701754493.00-77 Supermercado Boa Vista Ltda - Me
701889898.00-52 Alert Midia Elev Sistemas De Seguranca Publicidade E Propaganda Para Elevadores Ltda - Me
701961027.00-27 Mundiopicia Armacoes E Lentes Ltda - Me
702119298.00-94 Supermercado E Atacadista Soares E Silva Ltda
702239535.00-96 Coplaser Comercio E Assistencia Tecnica De Copiadoras Ltda - Me

864098545.00-26 Andreia Moraes Souza - Me
701989970.01-94 Belela Calcados Bolsas E Acessorios Ltda – Me
001019541.00-17 Imperio Dos Eucaliptos Ltda - Me
001024987.00-96 Hugo Fernando Barbosa Gomes Da Silva - Me
001057920.00-00 Antonio Edson De Souza - Me
001098346.00-94 Ramos Brandao Construtora E Comercio Ltda
001100045.00-31 Jrg Lanchonete Ltda - Me
001101982.00-63 J Silva Transportes Ltda - Me
001105531.00-70 Supermercado Todo Dia Ltda - Me
001295320.00-60 Nilton & Bertanha Transporte Rodoviario Ltda - Me
001324195.00-69 Adriana Aparecida De Souza CPF07300102603 Me
001385107.00-00 Richelle Transportes Ltda - EPP
001487005.00-05 Ronaldo Euripedes Rodrigues Da Cunha - Me
001673706.00-72 Clinica De Estetica Canina Hiper Cao Ltda - Me
001683613.00-36 Capadocia Bar Ltda - Me
001691652.00-19 Joseline Carlos Da Silva - Me
001739048.00-68 Panificadora E Mercenaria Por Do Sol Ltda - Me
001745556.00-01 Posto De Servicos Cobra Ltda - Me
001754634.00-39 Remove Transporte E Locacao Ltda - Me
001756255.00-50 Giselle Apafornica Ferreira - Me
00177141.00-85 Padroa Informatica Comercio E Servicos Ltda
001787608.00-81 Mercenaria E Bar Do Valtim Ltda - Me
001791341.00-00 Serrandêl Celular Ltda - Me
001800390.00-69 Supermercado Do Betim Ltda - Me
001814008.00-80 Gilberto De Sousa - CPF 08638360687 - Me
001828314.00-43 Costelaria Ferreira & Rodrigues Ltda - Me

MINAS GERAIS - CADERNO 1

114324833.00-61 Panificadoras Signato E Rosa Ltda - Me
701046615.00-33 Euripedes Carvalho Junior
701073094.00-72 Toldos Triangulo Ltda - Me
701106438.00-78 Meio Ambiente Moveis Ltda - Me
701135741.00-94 Opaao Da Hora Comercio Do Vestuario Ltda - Me
701164461.00-87 Distribuidora De Legumes Oliveira Ltda - Me
701169505.00-70 L D Transportes Ltda - Me
701182418.00-64 Afranio Naves De Oliveira - Me
701182724.00-76 Damaris Fuzaro Prata - Me
701293273.00-11 Jean Garcia Borges - Me
701385337.00-30 Derucci Arte Em Couro Ind E Com Ltda - Me
701527095.00-66 Admirer Francisco De Moraes
701613086.00-06 Restaurante Stilo Mineiro Ltda - Me
701637092.00-03 Maria Elza Chame Da Silva - Me
701869243.00-81 Famav Pecas E Acessorios Ltda
701919068.00-90 Transreal Transportes Ltda - Me
701932613.00-54 Transportadora Santos Dumont Ltda - Me
702094809.00-23 Conflital Com. E Ind. De Produtos Alimentícios Ltda - Me
701072195.01-17 Elisangela De Sousa Canedo - Me
701385337.01-10 Derucci Arte Em Couro Ind E Com Ltda - Me
701385337.02-93 Derucci Arte Em Couro Ind E Com Ltda - Me
Segunda-feira, 5 de Junho de 2017.
Chefe de Unidade: Wagner José da Silva Júnior

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL -UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no C/CMG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Mato Grosso, nº 600 - Centro - Divinópolis/MG.
PTA nº 01.000708867.66 de 29.03.2017.
Sujeito Passivo: André Luiz de Assis Silva.
CPF: 085.806.396-46
End.: Avenida Alexandre Barbosa, 1532, Apto 02, Bairro Mercês Uberaba - MG - CEP: 38.060-200
Auto de Infrção PTA nº: 15.000042434.45
Uberaba, 06 de junho de 2017.
Wagner José da Silva Junior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

06 970777 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA / 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
COMUNICADO Nº 001/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- ROGERIO DE SOUZA MARINHO 06566156640 IE:002.534321.0031 - CNPJ:22.156.096/0001-14
Endereço: Avenida GETULIO VARGAS, 320, ARMZ - CENTRO - UBERLÂNDIA- MG
Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II,”a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTAS FISCAIS AVULSAS, SÉRIE 890, DE NÚMEROS: 006.757.985, 006.743.195, 006.745.093, 006.744.935 E 006.742.544.
Ato Declaratório nº 10.702.110.002697, de 05/06/2017
UBERLÂNDIA, 06 de junho de 2017.
PEDRO ANTONIO ALVES
CHEFE AF/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

Atos do Superintendente
Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia
Estly Winder Ribas Rocha

Ato nº 023
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
SIMONE VALADARES ALVES, Servidora Municipal do município de Arinos/SRF Uberlândia, a partir de 17 de abril de 2017, para regularizar situação funcional.